CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

ARRENDANTE (PROPRIETÁRIO):
inscrito no CPF/CNPJ:

ARRENDATÁRIO (ASSUMINDO):
inscrito no CPF/CNPJ:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O aqui denominado ARRENDANTE, dá em arrendamento ao ARRENDATÁRIO pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuado, o veículo:

Tipo : Marca: Fabricação: RENAVAM:
Placa:

CLÁUSULA SEGUNDA:
O veículo objeto deste contrato é entregue ao arrendatário devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, pneus e câmaras de ar completamente novo, pintura, motor e tudo o mais em perfeitas condições, funcionamento, conservação e segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O valor do arrendamento é de R$ mensais.

CLÁUSULA QUARTA:
O prazo de arrendamento é de e a terminar em . Sendo que na eventual venda do veículo pelo arrendante este contrato será automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA:
É expressamente proibido ao arrendatário relocar o veículo a terceiros, bem como emprestá-lo, ou por qualquer forma transferir a posse do veículo a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA:
Correrão por conta e risco do arrendatário as despesas de licenciamento do veículo arrendado, e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos a obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito às leis e regulamentos de trânsito do país.

Correrão também por conta e risco do arrendatário todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação, e substituição de peças e acessórios.

CLÁUSULA SÉTIMA:
As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba - PR, para dirimir quaisquer dúvida ou litígios oriundos do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma para os mesmos fins, obrigando-se a cumprir fielmente e que aqui vai estipulado, também por seus herdeiros ou sucessores.

ARRENDANTE:

ARRENDATÁRIO:

Local

Data